



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 1694 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

“**Dispõe sobre:** Acrescenta o parágrafo único ao artigo 6º da Lei Municipal nº 1.647/2021, que cria a Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Tarabai e dá outras providências.”

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Tarabai **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 6º da Lei Municipal nº 1.647/2021, que cria a Coordenadoria de Defesa Civil do Município de Tarabai, com a seguinte redação:

“**Art. 6º** - (...)”

Parágrafo Único – O servidor público efetivo designado para atuar como Coordenador da COMDEC perceberá uma Função Gratificada - FG equivalente a 30% (trinta por cento) da referência salarial do cargo, que não se incorporará aos vencimentos do servidor sob qualquer hipótese.

Art. 2º - O Demonstrativo de impacto orçamentário de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000, segue na forma do Anexo I, da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai/SP, em 08 de novembro de 2022.



JOSE ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal